

## EDITAL Nº 89/2024

DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Torna público que, no dia 17 de janeiro de 2025, no edifício dos Paços do Concelho, realizar-se-á hasta pública para arrematação do direito de ocupação de 23 lugares em espaços públicos assinalados em plantas anexas, durante a realização dos festejos do Carnaval de Ovar de 2025, nos seguintes termos:

A hasta pública terá início pelas 10,00 horas, aberta a qualquer Entidade.

**Lugar n.º 1**, sito no Mercado Municipal, com as medidas máximas de 7,00 m x 3,00 m, debaixo da zona de venda de legumes deste Mercado, destinado à comercialização de produtos alimentares, bebidas e produtos diversos (no espetáculo de *Abertura do Carnaval*), no dia 08/02 – valor base de licitação: € 250,00

**Lugar n.º 2**, sito no Mercado Municipal, com as medidas máximas de 7,00 m x 3,00 m, em frente à tenda de 2 águas deste mercado, encostado à zona de charcutaria, destinado à comercialização de produtos alimentares, bebidas e produtos diversos (no espetáculo de *Abertura do Carnaval*), no dia 08/02 – valor base de licitação: € 250,00

**Lugar n.º 3**, sito na Rua Aquilino Ribeiro, nos primeiros lugares de estacionamento, do lado do Jardim do Cáster, com as medidas máximas de 9 m x 2,60 m, para o período de 08/02 a 09/03, destinado à comercialização exclusiva de faturas e derivados, pipocas, algodão doce e bebidas – valor base de licitação: 800€.

**Lugar n.º 4**, sito na Rua Elias Garcia, no estacionamento junto ao muro do Mercado Municipal, nos primeiros lugares de estacionamento, a contar da Capela da Sr<sup>a</sup> da Graça, após o espaço para viaturas fúnebres, com as medidas máximas de 7,00 m x 2,60 m, para o período de 08/02 a 04/03, destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 700€.

**Lugar n.º 5**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, no lugar de estacionamento, no sentido do trânsito Sul/Norte, após 20 metros da rotunda de acesso à Rua Dr. António Manarte (vulgo Rotunda da Escola Macedo Fragateiro), sem qualquer estrutura que ocupe a faixa de rodagem, para o período de 28/02 a 04/03, destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 300€.

**Lugares n.ºs 6, e 7** sitos na Praça da República (numeração crescente da Igreja Santa António para a Rua Elias Garcia) para a noite do dia 03/03 (*Grande Noite Mágica* do Carnaval de Ovar), com as medidas máximas de 6,50 m x 2,60 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica, devendo os adjudicatários trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros) – valor base de licitação, por lugar: 900€.

**Lugares n.ºs 08, 09 e 10**, sitos na Rua Ferreira de Castro, no estacionamento que inicia em frente à Agência do Banco “Santander” e se prolonga até à Ourivesaria Princesa, com as medidas máximas de 6,25 m x 3,00 m, para o dia 03/03 (*Grande Noite Mágica* do Carnaval de Ovar). O lugar n.º 08 é do lado da Agência do Banco Santander e este lugar será destinado à comercialização de pão com chouriço e bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica trifásica de 32A por fase, devendo o adjudicatário trazer



**OVAR**  
CÂMARA  
MUNICIPAL

Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros) - valor base de licitação, deste lugar: 500€.

A numeração dos restantes 2 lugares (lugares 9 e 10) será crescente e sequencial em direção à Ourivesaria Princesa, com uma distância mínima, entre si, de 7,50 m (3 lugares de estacionamento). Os lugares n.ºs 09 e 10 serão destinados à comercialização de produtos alimentares, e bebidas – (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo os adjudicatários trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros) valor base de licitação, por lugar: 600€.

**Lugar n.º 11**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de bancada, no lugar de estacionamento junto às bombas da GALP, com as medidas máximas de 2,00 m x 3,00 m, para o período de 01/3, 02/03 e 04/03 (desfiles de sábado, domingo e terça-feira), destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 500€.

**Lugar n.º 12**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de bancada, nos primeiros lugares de estacionamento junto após as bombas da BP e antes da entrada do restaurante Moinho Terrace, com as medidas máximas de 6,00 m x 2,50 m, para o período de 01/3, 02/03 e 04/03 (desfiles de sábado, domingo e terça-feira), destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 500€.

**Lugar n.º 13**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de peão, no lugar de estacionamento no sentido Aveiro Porto, 100 metros após a entrada do restaurante Moinho Terrace, com as medidas máximas de 6,00 m x 2,50 m, para os dias 02/03 e 04/03 (desfiles de domingo e terça-feira), destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 300€.

**Lugar n.º 14**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de peão, no lugar de estacionamento no sentido Aveiro Porto, na zona do pórtico de entrada, com as medidas máximas de 7,00 m x 3,50 m, para os dias 02/03 e 04/03 (desfiles de domingo e terça-feira), destinado à comercialização de pipocas, algodão doce e gelados – valor base de licitação: 250€.

**Lugares n.ºs 15, 16, 17, 18 e 19**, tendas cónicas, de 5,00 m x 5,00 m, sitos no parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, no estacionamento em frente ao edifício da Biblioteca Municipal de Ovar, para os dias 21 e 22/02 e 27/02 a 04/03, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, onde será montada uma tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou Djs (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo os adjudicatários trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA) – valor base de licitação, por lugar: 500€.

**Lugar n.º 20**, sito no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, na rua de entrada do Parque, em frente à primeira rua do Parque de estacionamento, encostado ao passeio do lado do rio e paralelo a este, com as medidas máximas de 7,00 m x 3,00 m, para os dias 21 e 22/02 e 27/02 a 04/03, destinado à comercialização de porco no espeto, sandes diversas, hambúrgueres, cachorros, bifanas, refrigerantes, cerveja e águas, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, onde será montada uma tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou Djs (a este lugar será fornecida energia elétrica trifásica de 32 A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base de licitação: 1500€



**Lugar n.º 21**, sito no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 9,00 m x 3,00 m, nos dias 21 e 22/02 e 27/02 a 04/03, dentro da tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá atuação de Bandas ou Djs, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, do lado direito, após a zona reservada a convidados, encostado à lateral da tenda, à distância mínima de 10,00 metros do palco, tendo como referência a entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base de licitação: 5.000€.

**Lugar n.º 22**, sito no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 9,00 m x 3,00 m, nos dias 21 e 22/02 e 27/02 a 04/03, dentro da tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou Djs, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, do lado esquerdo, encostado à lateral da tenda, à distância mínima de 10,00 metros do palco, tendo como referência a entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base 5.000€.

**Lugar n.º 23**, sito no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 6,00 m x 6,00 m, nos dias 21 e 22/02 e 27/02 a 04/03, dentro da tenda de 30,00 x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou Djs, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, no topo do lado da entrada principal, à distância mínima de 3,00 metros da lona do topo da tenda e à distância mínima de 3,00 metros à direita da entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado com o mínimo de 50,00 metros) – Valor base de licitação: 5.000€.

Os lugares 15 a 23 terão de ser montados entre os dias 18 e 19 de fevereiro. No dia 20 de fevereiro não pode circular qualquer viatura no recinto, pois decorrerá o Baile Sénior, cujo acesso é reservado a instituições seniores, sendo o mesmo interdito a viaturas e público em geral. Os bares terão de estar prontos a funcionar no dia 21 pelas 19h00. As cargas e descargas serão efetuadas diariamente e, impreterivelmente, até às 19h00.

Não serão permitidos lanços inferiores a 25€.

Os valores da hasta pública incluem o IVA, à taxa legal em vigor, e os pagamentos serão efetuados no ato da arrematação.

Caso não sejam arrematados todos os lugares, poderá ser efetuada a sua atribuição, caso a caso, pelo valor base de licitação, a quem se mostre interessado na sua ocupação.

Os adjudicatários serão responsáveis pelo fornecimento de água.

Os adjudicatários, com as exceções previstas e referidas relativamente aos lugares n.ºs 6, 7 e aos lugares n.ºs 08, 09, 10 e dos lugares n.ºs 15 a 23, serão responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, caso necessitem.

Aos adjudicatários dos lugares n.ºs 11, 12, 13 e 14 serão fornecidas credenciação de acesso ao recinto de desfile, nos dias correspondentes aos desfiles (3 credenciações por lugar).



**OVAR**  
CÂMARA  
MUNICIPAL

Aos adjudicatários dos lugares n.ºs **15 a 23** serão fornecidas credenciações de acesso ao Espaço Folião (8 credenciações por lugar).

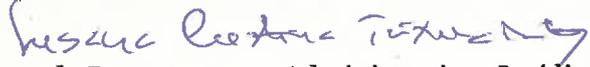
O direito de ocupação adquirido pelo adjudicatário de qualquer espaço não poderá ser objeto de trespasse ou cedência gratuita ou onerosa, salvo em caso de força maior e sempre mediante pedido a apresentar, previamente, ao Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a emissão de decisão vinculativa, devidamente fundamentada. A violação do exposto determina a imediata revogação do direito atribuído, a obrigação de desocupação imediata do espaço ocupado e a interdição de licitação para adjudicação de direito análogo, durante o prazo de 2 (dois) anos, para qualquer evento municipal.

No sentido de manter a promoção de um consumo sustentável e ambientalmente responsável, tornando o Carnaval de Ovar mais ecológico, pretendendo-se reduzir o lixo produzido, consciencializando toda a população para a redução do impacto do evento para o ambiente, os adjudicatários de todos os espaços onde sejam vendidas *bebidas* terão de as vender, obrigatoriamente, em copos reutilizáveis. Não são permitidas vendas em garrafas de vidro.

Não é permitido o uso de copos de plástico descartáveis.

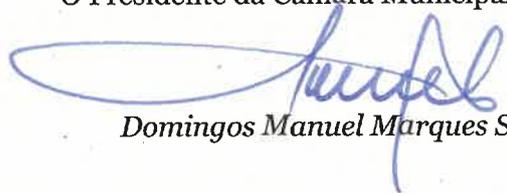
Os adjudicatários serão responsabilizados por danos e prejuízos provocados na via pública ou a terceiros, por culpa ou negligência sua ou de quaisquer pessoas ao seu serviço, tendo a obrigatoriedade de estar devidamente licenciados para o exercício da atividade, cumprindo todas as obrigações legais, nomeadamente condições de higiene e sanitárias, e em matéria de seguros.

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que existir, a Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, o direito atribuído para a ocupação dos espaços públicos e o inerente desenvolvimento das atividades económicas aí instaladas, no caso de perturbação grave da boa ordenação social e da tranquilidade pública e dos utilizadores dos espaços, sendo a decisão a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal devidamente fundamentada.

E eu,  Susana Cristina Teixeira Pinto,  
Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.

Ovar, 20 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



*Domingos Manuel Marques Silva*